



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**LEI N° 1493/2024, de 20 de agosto de 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei n° 1448/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.729,11 e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, PROGRAMA - 0117 – Proteção Social Básica, FUNÇÃO 08 – Assistência Social, Ação: 2.209 – Programa Fortalecimento Emergencial Atendimento CadÚnico – Procad Suas - no valor de R\$ 5.729,11, conforme se demonstra a seguir:

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| TIPO |           | AÇÕES / PRODUTOS                                                             |    |             | ANO<br>2023 |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------|
| A    | Ação:     | 209 – Programa Fortalecimento Emergencial Atendimento CadÚnico – Procad Suas | Um | Meta Física |             |
|      | Função    | 08 – Assistência Social                                                      |    | Valor       | 5.729,11    |
|      | Subfunção | 244 – Assistência Comunitária                                                |    |             |             |
|      | Produto:  | Atividade Mantida                                                            |    |             |             |



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**Art. 2º** - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.729,11 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e onze centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0824401172.209 – Programa Fortalecimento Emergencial Atendimento CadÚnico – Procad Suas:

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.729,11

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 5.729,11 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e onze centavos), referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 1159 – Procad Suas, verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO**  
**BAIXO-RS**, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

**JOCIMAR VALER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto  
Secretário Municipal da Administração